



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.138/2022

Em, 21 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.996.288,88 (um milhão novecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288.	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
68 - 3.3.90.39.00.00	10270103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.301.0011.2.021.	AQUISIÇÃO DE VAN E MATERIL PERMANENTE.	
61 - 4.4.90.52.00.00	10280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488.613,00
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
64 - 3.3.90.08.00.00	10270104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	10270104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.107,00
65 - 3.3.90.46.00.00	10270104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00
66 - 3.3.90.93.00.00	10270104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167.000,00
06.001.10.301.0011.2.098.	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA	
74 - 3.3.90.30.00.00	20130037 MATERIAL DE CONSUMO	122.116,78
06.001.10.301.0011.2.269.	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PROP 09536254000121005 MARIANA CARVALHO	
60 - 4.4.90.52.00.00	10280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.323,00
06.001.10.301.0011.2.325.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROP. 09536254000121008 CONFÚCIO MOURA E MARIANA CARVALHO.	
63 - 4.4.90.52.00.00	10280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.434,00
06.001.10.302.0011.2.324.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROP. 09536254000120001	
62 - 4.4.90.52.00.00	10280016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
06.001.10.303.0011.2.289.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COVID-19	
59 - 3.3.90.32.00.00	10270051 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.695,10

Total Suplementação: 1.996.288,88


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.51.11.02.00	SUS Investimento - Estruturação da Academia de Saúde - EMENDA	888.370,00
1.7.1.3.50.11.07.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Bás.	637.107,00
1.7.1.3.50.11.84.00	SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	100.000,00
2.4.1.1.51.21.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada	225.000,00
1.7.2.3.50.01.99.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fund.	122.116,78
1.7.1.3.50.41.01.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	23.695,10

Total da Receita: 1.996.288,88

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de fevereiro de 2021.

APROVADO

E M 21 / 02 / 2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 23 / 02 / 2022

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

23 02 2022
mônica S. da Costa